



PORTARIA Nº 502, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

"Dispõe sobre Substituição de Função Gratificada"

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a Lei Municipal nº 2065, de 18 de janeiro de 2013; e

Considerando o Memorando nº 1420/2015 da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E :

Art. 1º SUBSTITUIR, nos termos do art. 88 da Lei Municipal nº 2065, de 18 de janeiro de 2013, o exercício da Função Gratificada de **Diretor de Escola**, outrora designado à servidora **Aleksandra Maria Goncalo Teles**, matrícula funcional **4644**, em decorrência de seu afastamento por motivo de licença prêmio, o qual será designado à servidora abaixo relacionada:

Nome		Matricula Designada	
Kamyla de Mello Pereira		15502	
Cargo Efetivo da Matricula Designada		C.P.F./MF	
Professor Adjunto		354.440.688-85	
Função Gratificada em caráter de Substituição		Período de Substituição	
Diretor de Escola		09/11/2015 a 18/12/2015	
Gratificação por Dedicção Exclusiva - GDE	Dif. Carga Horária (§ 1º, art. 56)	Opção art. 101	Matricula Afastada (art. 101)
25%	Faz jus	---	---

Parágrafo único. Após o término do período acima, os proventos referentes à Função Gratificada da servidora substituta, retornarão aos da designação de Professor Coordenador Pedagógico, respeitando a vigência disposta no item 119, §1º, art. 1º da Portaria nº 025, de 20 de janeiro de 2015.


Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de novembro de 2015.

Caraguatatuba, 28 de dezembro de 2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


Roseli Morilla Baptista dos Santos
Secretária Municipal de Educação


Eloiza Aparecida Andrade Antunes de Oliveira
Chefe de Gabinete do Prefeito